





Chefia de Gabinete		 	3
Atos Oficiais Portarias		 	3
Portarias		 	
Outros atos oficiais		 	3
Secretaria de Administração			
Licitações e Contratos			
Licitações e Contratos Extrato			
Casuatania da Educação Cultura Ciância	a Tannalania		
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência	e recnologia	 	4
Concursos Públicos/Processos Seletiv	'OS	 	4
Convocação		 	4
Secretaria de Saúde			ı
Outros Atos		 	





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA № 92 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade como Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1092/2025,

RESOLVE

Conceder Licença ao servidor **JOSÉ ANACLETO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 1.283, Médico Plantonista Clínico, para exercício de Mandato Eletivo, com validade a contar de 01/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de janeiro de 2025. JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA № 93 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 27/25 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 1139/2025,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ALDA VALÉRIA GOMES**, matricula 2521, portadora da CNH 04661059274, conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

NISSAM VERSA placa SNR6120 FIAT STRADA - placa GGP9G57 TOYOTA ETIOS - placa LTX9H70 VW VIRTUS - placa LUC4B75

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de janeiro de 2025. JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS № 419, 420, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 430 e 431/2024, por ora, firmados em virtude da realização do Pregão Eletrônico № 39/2024 (processo eletrônico № 11860/2024), realizado em 17/09/2024/2024, com fulcro na DECISÃO Monocrática emitida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ no procedimento TCE/RJ 200.004-8/25, constante nos autos do feito administrativo № 430/2025.

Em, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 17.598/2024; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa ATACAREJO BOM PREÇO DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: aquisição de itens de horta e fruta, em atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciandose em 22 de janeiro de 2025 e findando-se em 22 de janeiro de 2026; VALOR: Pagará o valor global de R\$ 3.392,70 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Reserva orçamentária nº 006/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade Santa Theresinha -Material de Consumo; DATA DE ASSINATURA: 22 de ianeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 17.598/2024; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa 30.681.974 FILIPE SOUZA CARVALHO; OBJETO: aquisição de itens de horta e fruta, em atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de janeiro de 2025 e findando-se em 22 de janeiro de 2026; VALOR: Pagará o valor global de R\$ 10.782,44 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Reserva orçamentária nº 005/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Material de Consumo; DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de janeiro de 2025

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 778/2025; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa ATACAREJO BOM PREÇO DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: aquisição de itens de horta e fruta, em atendimento à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 23 de janeiro de 2025 e findando-se em 22 de julho de 2025; VALOR: Pagará o valor global de R\$ 1.910,40 (um mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos). Reserva



orçamentária nº 052/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comercio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comercio e Expansão Econômica - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 790/2025; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa 30.681.974 FILIPE SOUZA CARVALHO; OBJETO: aquisição de itens de horta e fruta, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 24 de janeiro de 2025 e findando-se em 23 de julho de 2025; VALOR: Pagará o valor global de R\$ 7.912,80 (sete mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos). Reserva orçamentária nº 055/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo.; DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

Conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº º 2744, Quinta-Feira, 09 de março de 2023, com base no processo nº 10383/2022, solicitamos o comparecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 27 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000 - Águas Claras, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesseis), sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);

- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

- AUXILIAR DE CRECHE

- 49 Layslla Vieira Bastos
- 38 Fernanda Alexandra da Silva Quintella
- 39 Lidiana dos Santos Martins Valença

São José do Vale do Rio Preto, 24 de janeiro de 2025. Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



V PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DANT

V PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS POR DECRETO № 3.352/2021. EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DE MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretaria de Saúde, na forma do Processo Administrativo nº 10370/2022 e 258/2022, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado, com base **Decretos 3352/2021, 3626/2023 e 3660/2023**, para contratações por tempo determinado, de profissional Médico, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT, com base nas orientações contidas na Nota Técnica SGAIS Nº 01/2021/SES/RJ, e atender as demandas do centro de feridas e curativos, visto que não foi contemplado no último concurso público. O processo seletivo darse-á por meio de análise curricular, avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, desenvolvendo ações para o cuidado integral o integral às DANT.
- 1.2 A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, com intuito de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT.

1.3

- **1.4** Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que queiram celebrar contrato com a rede pública de saúde, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes neste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
- 1.5 Cronograma do processo seletivo simplificado encontra-se disponível em anexo deste edital.

2 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA:

- 2.1 A comissão organizadora e julgadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria Nº 69 de 13 de janeiro de 2025**, será composta por 05 (cinco) funcionários da Secretaria Saúde
- 2.2 A mesma ficará responsável pela análise e seleção curricular, avaliação de títulos e experiência dos profissionais inscritos para os cargos elegíveis, nos limites fixados neste edital.
- 2.3 A Comissão Organizadora poderá excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que o preencher com dados incorretos, o deixar de apresentar a documentação original no ato da convocação, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail: <u>saojosesaude02@gmail.com</u> - saude@sjvriopreto.rj.gov.br posteriormente.

2.4 - Após a classificação dos candidatos, a Comissão Organizadora deverá prestar informações às Secretarias envolvidas, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

3 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, entre os dias 17 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025.

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo, exclusivamente pelo e-mail **processoseletivodant@gmail.com**, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada. Os interessados deverão apresentar também, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) CPF e Carteira de Identidade,
- c) Comprovante de quitação eleitoral
- d) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- e) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- f) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- g) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração, quando houver);
- h) Registro no Conselho de Classe pertinente (Para nível superior);
- 3.2 Só será aceito um único e-mail, por candidato. E havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.
- 3.3 Não serão considerados documentos enviados/encaminhados por outros meios.
- **3.4** O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- **3.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos candidatos os cargos abaixo relacionados:

- Médico
- **4.1** A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail: <u>saojosesaude02@qmail.com</u> - saude@sjvriopreto.rj.gov.br e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO)				
Doutorado ou Mestrado stricto sensu, pertinente ao cargo, comprovado através de diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar.	,			
Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), pertinente ao cargo, comprovada através de certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado do Histórico Escolar.				
Curso de Capacitação, pertinente ao cargo, comprovado através de certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas por título.	1,00			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao cargo, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	5,00 / ANO			
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	3,0 / ANO			

- **4.2** Saliento que a pontuação dos itens acima descritos, serão contabilizados mediante documentos de comprovação.
- **4.3** Concluída a avaliação de títulos e experiências profissional, os candidatos serão préclassificados, em ordem decrescente da pontuação final.
- **4.4** No caso de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observar-se-á a seguinte ordem:
- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional;
- c) Maior pontuação nos cursos, sendo contabilizado dos cursos de maior peso para o menor;
- d) Ordem de inscrição.
- **4.5** A classificação final, por ordem decrescente, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.
- **4.6** Será considerado desclassificado o candidato que já houver sido desligado de outro contrato pela Administração Pública.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Caso seja convocado pela Comissão Organizadora para celebração de contrato de trabalho temporário, o candidato deverá apresentar na Direção da Secretaria de Saúde, toda documentação

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail: <u>saojosesaude02@qmail.com</u> - saude@sjvriopreto.rj.gov.br original encaminhada via e-mail para inscrição, descritas no subitem 3.1 do Capítulo 3, além dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- b) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Se do sexo masculino comprovante de quitação das obrigações militares;

6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- **6.1** As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, observando as necessidades da Administração Pública, além do preenchimento por ordem de prioridade. E por fim, respeitando aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 6.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha dos dias a serem exercidas as atividades, ficando sua modalidade de cumprimento a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **6.3** Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.
- **6.4** Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.
- **6.5** A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7- NO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

- **7.1** No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Cópia do Comprovante de Residência;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- I) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- m) Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;
- n) Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- o) Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195 CNPJ: 12.440.744/0001-06 e-mail: <u>saojosesaude02@qmail.com</u> - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

- p) Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);
- q) Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, tórax, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).
- r) Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).
- 7.2 Os candidatos selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:
- a) O Processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
- b) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

8- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

9 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município, sem ônus, nas seguintes situações:

- a) Término do prazo contratual e respectivas prorrogações.
- b) Finalização do repasse da verba para o projeto.
- c) Se o profissional não corresponder às expectativas no desempenho de suas funções.
- d) Ou se cessada a necessidade do profissinal para a Seretaria Municipal de Saúde, respeitando os Princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública;

10 - DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REFERÊNCIA E VAGAS:

O presente Edital para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme descriminado no quadro abaixo:

Cargo	Requisito	Carga	Referência	Vagas
		Horaria		
WEBIOO	Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da	40 horas semanais	XV	1
	Classe			

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Todos os profissionais, exercerão suas funções, de acordo com o cargo elegível, com o objetivo de

melhorar indicadores relacionados às Doenças e Agravos Não Transmissíveis, conforme Plano Nacional de Enfrentamento de Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANT, 2021-2030.

Cargo	Atribuições
MÉDICO	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior.
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - ATRIBUIÇÕES GERAIS
	- Valorizar a relação médico – paciente e médico – família como parte de um processo
	terapêutico e de confiança;
	 Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos
	preventivos e de educação sanitária;
	- Empenhar – se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
	 Execução ação básica de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
	 Executar as ações de assistência nas áreas de intenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao
	trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas
	urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
	- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
	- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito
	de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
	-Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo
	de trabalho das unidades da Saúde da Família;
	REQUISITOS:
	Instrução: Curso Superior em Medicina
	Carga horária: 40 horas

ANEXO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	17/01/2025
INSCRIÇÕES	17/01/2025 a 21/01/2025.
ANÁLISE DE CURRICULUM	22/01/2025 a 23/01/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/01/2025